



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.643, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.966, desta data.

**DECRETA** :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reembolso à Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS, Campus de Erechim, referente a cedência de servidor pela União ao Município.

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

041220022.111-Despesas de Pessoal cedido pela União ao Município:

3190.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 21.000,00

3190.96.00.00.00-Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....R\$ 59.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

15-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

9999999992.109-Reserva de Contingência:

9999.99.00.00.00-Reserva de Contingência.....R\$ 80.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 de junho de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH  
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI  
Secretário Municipal de Administração